



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
GESTÃO 2021/2024



**MEMORANDO Nº0274/SEMOSP/PMR**

**Rondolândia – MT, 04 de julho de 2023.**

**Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
**Para: Prefeito Municipal**  
**Exmo. Srº. JOSÉ GUEDES SOUZA**  
**Prefeitura Municipal de Rondolândia**  
**Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - centro**  
**CEP: 78338-000 – Rondolândia – MT.**

Apraz em cumprimentar Vossa Excelência cordialmente, venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo para “Futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes” para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

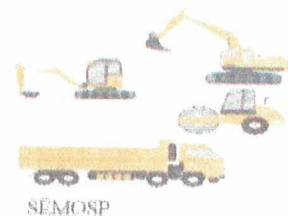
**Atenciosamente,**

*Recibido  
05/07/23*

Gilberto Aguiar Peixoto  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

**Gilberto Aguiar Peixoto**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
**Decreto nº. 004 /GAB/PMR/2021**

.....  
.....  
*Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos*  
Av. Cinta Larga – Centro-Rondolândia MT CEP:78.338-000



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – Categoria de investimento:

1.1 - ( ) Material de consumo, ( x ) Material Permanente ( ) Prestação de Serviços

#### 2 – Objeto:

“2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “Futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes”, para suprir as necessidades da secretaria de Obras e serviços públicos de Rondolândia – MT.

#### 2.2- Especificação técnicas e descrição da categoria da despesa:

##### 1- Material Permanente

Item	Cód. TCE	UNID.	Quant.	Especificação
01	00070515 <i>Incluir no Aplic</i>	UNID.	01	GELADEIRA - FROST FREE DUPLEX COM CAPACIDADE MINIMA DE 462 LTS, PORTA LATAS PRATELEIRA REMOVIVEL PORTA OVOS CONTROLE DE TEMPERATURA GAVETAS PARA VEGETAIS E FRUTAS PORTA-GARRAFAS PES NIVELADORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL CAPACIDADE MINIMA TOTAL.

#### 3 - Identificação Orcamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Projeto Atividade: 2119 – Manutenção e encargos com a secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/

Elemento de despesas – 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente. (262)

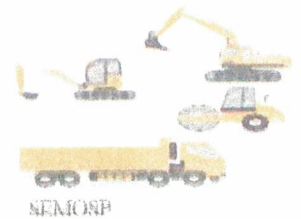
Elemento de despesas – 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente. (263)

#### 4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

#### 5 – Justificativa:

5.1 – Justifica-se a presente licitação para aquisição dos produtos ora solicitados, haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a Secretaria, bem como, atender a demanda e funcionamento, com o objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Portanto aquisição dos produtos ora solicitados, se faz imprescindível para a continuidade do fluxo de trabalho, como também, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da



coletividade, em atendimento as demandas existentes, para com o cumprimento de suas atividades administrativas.

**6 – Resultados esperados:**

6.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria de obras e serviços públicos, como também o alcance de metas e ou indicativos.

**7 – Do fornecimento, prazo de entrega e local da entrega:**

7.1 – O fornecimento dos produtos solicitados será de forma fracionada de acordo com a necessidades da Secretaria Requisitante;

7.2 O prazo de entrega dos produtos será imediato, a contar da data da emissão da “Autorização de fornecimento” ou da assinatura do contrato;

7.3 - Os produtos deverão ser entregues na secretaria de obras, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores / prestados;

8.4 -Todas as despesas decorrentes de encargos com transportes, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

**9 – Condições do pagamento:**

9.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

*[Handwritten signature]*  
*Retido*  
*05/07/23*

Rondolândia-MT, 04 de julho de 2023.

*Gilberto Aguiar Peixoto*  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

**Gilberto Aguiar Peixoto**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
**Decreto nº. 004/GAB/PMR/2021**